

## IBATIBA - ES Prefeitura Municipal de Ibatiba - ES

**LEI Nº. 242,** de 11 de março de 1997.

## AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.

O Prefeito do Município de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

- **Art. 1º.** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Dotação 41.20 Equipamentos e Material Permanente, no valor de R\$ 15.000,00(quinze mil reais).
- **Art. 2º.** A verba referida no artigo 1º será retirada da dotação 99.99 Reserva de Contingência.
- **Art. 3º.** As verbas referidas nos artigos 1º e 2º serão utilizadas para informatização das Secretarias: de Educação, e de Saúde, ambas deste Município.
- Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.
- **Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Ibatiba – ES, 11 de Março de 1997.

Leondines Alves Moreno Prefeito Municipal

Registro Livro nº